



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º284/2017**

**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 106/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO
TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O
LOTE 02 - PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE
CURITIBA - CCC E CASA DE CUSTÓDIA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP , QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR
ALIMENTAÇÃO LTDA.**

PROTOCOLO: 14.813.052-3

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, 306 - Jardim Pineville, Pinhais - Paraná, CEP 83.320-120, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, Diretor, inscrito no CPF/MF n.º 278.993.398-71, RG n.º 8.427.867 SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 106/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 02 - para a Casa de Custódia de Curitiba - CCC e Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP , resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2017** e término em **04/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 7.772.748,00** (sete milhões setecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo único: As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º284/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.


**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


**EMÍLIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: